DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos multiplicamos

Herculândia, 15 de fevereiro de 2.024.

Ofício nº. 62/2.024.

Senhor Gerente,

Servimo-nos do presente para informar, que o servidor público municipal CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº. 48.198.265-6 e do CPF nº. 395.574.318-73, designado como Diretor Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Herculândia pela Portaria nº. 574/2.023, será responsável: assinatura em conjunto com o Prefeito Municipal de Herculândia Sr. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 19.781.390-2 e CPF nº. 141.225.598-80 e DANIELA SOUSA CARDONE FERREIRA, portadora do RG nº. 42.014.173-X e do CPF nº. 306.916.618-04, designada como Diretora de Finanças da Prefeitura Municipal de Herculândia pela Portaria nº. 010/2.021, para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; movimentar conta corrente; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meios eletrônicos; consultar saldo e extrato por meio eletrônico e também tudo que for relacionado a movimentação bancária do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº. 31.109.807/0001-90.

Agradecendo antecipadamente a atenção que nos foi dispensada, renovamos protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIELA SOUSA CARDONE FERREIRA
Diretora de Finanças

ILMO SR.
GABRIEL ARAUJO GARCIA LOPES
DD. Gerente do Banco do Bradesco
AGÊNCIA HERCULÂNDIA.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, nos termos descritos abaixo: Objeto: contratação da empresa para prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamentos dos atos oficiais do município de Herculândia – SP. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35 – portadora do domínio LeisMunicipais.com.br Valor Global: R$ 17.550,00-Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. HERCULANDIA/SP, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CONTRATADO: CENTRO SOCIAL SAO JOSE CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 'ADELINA ALOE"

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: colaboração institucional do CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”, com a finalidade de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono em conformidade com a legislação vigente, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, até 02/08/2024.

Valor: R$ 50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois Reais)

Data da Assinatura do Termo de colaboração: 02 de fervereiro de 2024

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL HERCULANDIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Herculandia, a vista do que dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para a formalização de parceria mediante termo de colaboração com a HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 72.551.799/0001-15, de modo que torna publico a justificativa de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Herculandia (WWW.herculandia.sp.gov.br) nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Paço Municipal, sito a Rua Euclides da Cunha, nº 308, Centro, Hercculândia – SP.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Herculândia-SP, 09 de fevereiro de 2024.-
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL HERCULANDIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Herculandia, a vista do que dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para a formalização de parceria mediante termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ – APAE TUPÃ, inscrita no CNPJ nº 44.571.222/0001-30, de modo que torna publico a justificativa de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Herculandia (WWW.herculandia.sp.gov.br) nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Paço Municipal, sito a Rua Euclides da Cunha, nº 308, Centro, Hercculândia – SP.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Herculândia-SP, 09 de fevereiro de 2024.-
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....